

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA DA 3.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA NAZARÉ





RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA DA 3.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA NAZARÉ



Índice

1. Introdução	.4
2. Ponderação das participações das entidades	.5
3. Ponderação das participações do público	9



1. Introdução

O presente documento constitui o Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública da 3ª Alteração do Plano Diretor Municipal da Nazaré (PDMN).

A 30 de março foi publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 63, o Aviso n.º 5357/2020, que divulgou a abertura do período de discussão pública da 3ª Alteração PDMN, bem como a submissão à consulta pública do respetivo Relatório Ambiental da AAE, por um período de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir dos cinco (5) dias úteis subsequentes à publicação do aviso.

A consulta pública decorreu até ao dia 20 de maio, período durante o qual, as entidades interessadas e o público em geral tiveram acesso aos diversos documentos elaborados no âmbito da 3ª Alteração do PDMN.

Os conteúdos dos pareceres recebidos das ERAE foram acolhidos positivamente e conduziram a alterações na redação da proposta de alteração do PDMN, assim como no respetivo Relatório Ambiental.

Deste processo resultaram também quatro participações de munícipes, nas quais, essencialmente, todos os participantes expõem pretensões de reclassificação do uso do solo, ou de alteração dos índices de construção, com efeito sobre terrenos de que são proprietários. Todas estas participações são relativas a situações localizadas claramente fora do âmbito territorial da 3ª Alteração do PDMN, não tendo sido aduzida qualquer relação com o projeto do Funicular da Pederneira, pelo que não puderam ser acolhidas favoravelmente.



2. Ponderação das participações das entidades

ENTIDADE COMENTÁRIOS DOS PARECERES	PONDERAÇÃO
	Comentário acolhido favoravelmente
Entende-se que a questão de fundo não será o uso subjacente à alteração ao PDM pretendida pela CMN - transporte público coletivo - o qual merece acolhimento – mas, antes, a solução construtiva prevista para o mesmo. Uma vez que a encosta da Pederneira apresenta risco de instabilidade geológica e risco de erosão do solo, entende-se que o funicular não será a solução adequada para concretizar o transporte pretendido. Deste modo a proposta de alteração apresentada pela CMN não está em condições de merecer o acolhimento desta CCDR, na medida em que a redação que é proposta para o artigo 46.º não acautela devidamente o recurso a uma solução construtiva que assegure a prevenção do risco e a salvaguarda de pessoas e bens, não sendo, portanto, coerente com o previsto no PROT e no RJREN.	Comentário acolhido favoravelmente A proposta da 3ª Alteração do PDMN foi alterada no sentido de prever que a implementação de meio mecânico de mobilidade, equiparado a transporte público, seja permitida, desde que: • Seja assegurada a elaboração de estudo geológico-geotécnico e geomorfológico abrangendo o setor da vertente onde se prevê a instalação da infraestrutura e os restantes setores da vertente que possam ser afetados/influenciados pela intervenção; • Em função daquela caracterização, sejam avaliadas mais do que uma solução construtiva (incluindo o elevador), considerando os seguintes interesses: • Minimização da afetação da estabilidade geológica-geotécnica e geomorfológica da encosta da Pederneira; • Estabilidade da infraestrutura e segurança dos utilizadores; • Estabilidade das edificações localizadas no topo da encosta da Pederneira; • Minimização da afetação dos recursos hídricos subterrâneos e superficiais, nomeadamente no que respeita à erosão hídrica do solo:



Comentário acolhido favorav A proposta da 3ª Alteração de alterada no sentido de prever implementação de meio mecá mobilidade, equiparado a trar público, seja permitida, desde • Seja assegurada a elaboraç geológico-geotécnico e geo	
A proposta da 3ª Alteração do alterada no sentido de prever implementação de meio mecá mobilidade, equiparado a trar público, seja permitida, desde • Seja assegurada a elaboraç	
abrangendo o setor da vert prevê a instalação da infrae restantes setores da verten possam ser afetados/influe intervenção; Emite parecer favorável condicionado ao entendimento da CCDR no que se refere à integração da área em causa em perimetro urbano, aspeto que é determinante para certificar a conformidade da proposta com a POC ACE. Informou ainda que o parecer é condicionado à ponderação de uma solução estrutural que tenha em conta os riscos associados à intervenção proposta, atendendo às tipologias de REN em presença. Bente parecer favorável condicionado ao entendimento da CCDR no que se refere à integração da afete estabilidade geológia e geomorfológica de Pederneira; Estabilidade da infra segurança dos utiliza e Estabilidade das edi localizadas no topo Pederneira; Minimização da afete recursos hídricos su superficiais, nomeac que respeita à erosã solo; Para cada solução constru avaliados: o enquadramento per os custos de manute a longevidade. Seja adotada a solução con se revele mais adequada, e de uma avaliação contru avaliação con se revele mais adequada, e de uma avaliação confidade as através metodologia que privilegie identificados na alínea c); Afera abrangida pela intervenção por posta, atendendo às tipologias de REN em presença.	ão do PDMN foi rever que a mecânico de a transporte desde que: coração de estudo e geomorfológico a vertente onde se infraestrutura e os ertente que influenciados pela racterização, sejam uma solução o elevador), intes interesses: a fetação da cológica-geotécnica ca da encosta da infraestrutura e utilizadores; is edificações opo da encosta da a afetação dos os subterrâneos e meadamente no erosão hídrica do instrutiva sejam into paisagístico; anutenção; o construtiva que da, em resultado aparativa das través de egie os interesses c); intervenção seja necessária durante



ENTIDADE	COMENTÁRIOS DOS PARECERES	PONDERAÇÃO
		estabilidade das áreas intervencionadas»
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	Emite parecer favorável à proposta.	-
Direção-Geral do Território	Nada há a obstar à proposta.	-
Infraestruturas de Portugal, S.A.	Emite parecer favorável à proposta.	-
Instituto da Mobilidade e dos Transportes	O projeto do Funicular da Pedemeira terá que ser objeto de aprovação por parte do IMT I.P., e terá ainda que ser requerida a licença da exploração do mesmo a este organismo.	Comentário acolhido favoravelmente Referindo-se ao processo de aprovação e licenciamento do projeto, ao qual se aplica legislação específica, não tem implicações no instrumento de gestão territorial.
Laboratório Nacional de Energia e Geologia	Deverá ser efetuada uma caraterização cuidada da situação de referência em termos do fator ambiental Geologia - Geomorfologia, incluindo Património Geológico e Riscos Geológicos (aqui englobando os riscos sísmico, geotécnico e erosão, com exposição a eventos climáticos extremos). Esta caracterização e avaliação deverá ser acompanhada de um estudo geológico-geotécnico adequado. Caso a avaliação técnica da situação leve a constatar que há uma exposição significativa a situações de instabilidade de encosta (movimentos de massa, queda de blocos, etc.), considera-se que a Camara Municipal da Nazaré deverá avaliar essa situação com o LNEC (Laboratório Nacional de Engenharia Civil).	A proposta da 3ª Alteração do PDMN foi alterada no sentido de prever que a implementação de meio mecânico de mobilidade, equiparado a transporte público, seja permitida, desde que: • Seja assegurada a elaboração de estudo geológico-geotécnico e geomorfológico abrangendo o setor da vertente onde se prevê a instalação da infraestrutura e os restantes setores da vertente que possam ser afetados/influenciados pela intervenção; • Em função daquela caracterização, sejam avaliadas mais do que uma solução construtiva (incluindo o elevador), considerando os seguintes interesses: • Minimização da afetação da estabilidade geológica-geotécnica e geomorfológica da encosta da Pederneira; • Estabilidade das edificações localizadas no topo da encosta da Pederneira; • Minimização da afetação dos recursos hídricos subterrâneos e superficiais, nomeadamente no que respeita à erosão hídrica do solo; • Seja adotada a solução construtiva que



ENTIDADE	COMENTÁRIOS DOS PARECERES	PONDERAÇÃO
		se revele mais adequada, em resultado de uma avaliação comparativa das soluções estudadas, através de metodologia que privilegie os interesses identificados na alínea c).
Turismo de Portugal	Emite parecer favorável à proposta	-



3. Ponderação das participações do público

NOME	PARTICIPAÇÃO	PONDERAÇÃO
		Não aplicável
Bruno Rodrigues	Solicita que o terreno em assunto seja integrado na área de PDM, mais concretamente o artigo com a caderneta predial rústica do Distrito de Leiria, Concelho de Nazaré, Freguesia Famalicão, Secção J Artigo Matricial nº	A participação é relativa a uma situação localizada claramente fora do âmbito territorial da 3ª Alteração do PDMN, não tendo sido aduzida qualquer relação com o projeto do Funicular da Pederneira. A participação deve ser colocada
	43, sito no lugar de Serra da Pescaria.	novamente no âmbito do futuro período de participação pública do processo de Revisão do PDM da Nazaré, atualmente em curso.
		Não aplicável
Ana Simplício	Solicita que o prédio urbano de que eé proprietária, sito na Rua 1º de Maio, nº 32, Raposos 2450-020 Famalicão - Nazaré, seja abrangido na 3ª alteração do Plano Diretor Municipal. Este pedido deve-se ao fato de pretender aumentar a área coberta, para melhoramento à habitação própria.	A participação é relativa a uma situação localizada claramente fora do âmbito territorial da 3ª Alteração do PDMN, não tendo sido aduzida qualquer relação com o projeto do Funicular da Pederneira.
		A participação deve ser colocada novamente no âmbito do futuro período de participação pública do processo de Revisão do PDM da Nazaré, atualmente em curso.
	Sugere a alteração da zona urbanizável na localidade de Raposos, freguesia de Famalicão, na Rua Vale da Rica, abrangendo o terreno identificado na planta em anexo, uma vez que existem já edificações na mesma rua tanto a norte como a sul a poucos metros de distância, tendo assim a mesma, abastecimento de água e eletricidade.	Não aplicável
Ângela Faustino		A participação é relativa a uma situação localizada claramente fora do âmbito territorial da 3ª Alteração do PDMN, não tendo sido aduzida qualquer relação com o projeto do Funicular da Pederneira.
		A participação deve ser colocada novamente no âmbito do futuro período de participação pública do processo de Revisão do PDM da Nazaré, atualmente em curso.
	Sugere que se possa alargar a possibilidade de construção para habitação nos terrenos entre a Rua dos Bacalhoeiros e a rua Gil Eanes, Sítio da Nazaré, para que possa ter uma habitação decente e com as condições mínimas de habitabilidade.	Não aplicável
Maria Luís		A participação é relativa a uma situação localizada claramente fora do âmbito territorial da 3ª Alteração do PDMN, não tendo sido aduzida qualquer relação com o projeto do Funicular da Pederneira.
		A participação deve ser colocada novamente no âmbito do futuro período de participação pública do processo de Revisão do PDM da Nazaré, atualmente em curso.